



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA**
CNPJ/CPF: **18.930.242/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140148906402**
Data de emissão: **25/08/2022 13:36:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **24/10/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

CNPJ nº 18.930.242/0001-40

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade tera a sua sede na Rua Alvin Battistotti, 66, fundos, bairro Primeiro de Maio, na cidade de Brusque/SC, CEP – 88353-330.

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

TITULO II

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 23 de setembro de 2013, e sua duração será por tempo indeterminado.

TITULO III

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, continuara exercendo, com exclusividade, a atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIANTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS; COMERCIANTE DE EMBALAGENS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

TITULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado pelo acervo da atividade empresarial; apurados contabilmente, dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
MARIA DE LOURDES DE MODESTI	250	50%	R\$ 5.000,00
DIEGO WANKA	250	50%	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	100%	R\$ 10.000,00

Req: 81100001474070

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

Arquivamento 20218128703 Protocolo 218128703 de 01/09/2021 NIRE 42205659602

Nome da empresa MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189969565690807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ nº 18.930.242/0001-40

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

TITULO V

DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SETIMA – A representação ativa e passiva e a administração da sociedade serão exercidas com dispensa de caução pelo sócio **DIEGO WANKA**, já qualificada, representá-la em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando impuser em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador fica dispensada de prestar caução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos seus poderes não se incluem os de contrair obrigações estranhas aos interesses da sociedade, de dar avais ou fianças, nem de empregar a denominação social em obrigações de favor de terceiros ou aos próprios cotistas. Como a denominação social será lançada em todos os atos, contratos ou documentos da sociedade, sob ela assinada seu nome, de próprio punho, ficará o administrador pessoalmente responsável, sempre que infringirem esse dispositivo.

PARÁGRAFO QUARTO: O uso do nome empresarial será feito pelo administrador **DIEGO WANKA** isoladamente.

CLAUSULA OITAVA – As retiradas “pro-labore”, serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor das mesmas de acordo com o critério que julgarem convenientes.

TÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLAUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se –à proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

Parágrafo Terceiro – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Req: 81100001474070

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2021

Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

Arquivamento 20218128703 Protocolo 218128703 de 01/09/2021 NIRE 42205659602

Nome da empresa MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189969565690807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

CNPJ nº 18.930.242/0001-40

TÍTULO VII

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA DECIMA – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

TÍTULO VIII

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

Req: 81100001474070

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2021

Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

Arquivamento 20218128703 Protocolo 218128703 de 01/09/2021 NIRE 42205659602

Nome da empresa MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189969565690807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ nº 18.930.242/0001-40

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Brusque, no Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TÍTULO X

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atos de empresários, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios da sociedade, atuais e futuros, desde já pactuam e estabelecem entre si, que nenhum deles poderá em momento algum, gerar qualquer tipo de problema para a sociedade, que venha a repercutir e ocasionar aos demais sócios problemas de qualquer natureza, a qualquer tempo.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados de acordo com a legislação específica em vigor, e, nas omissões nos critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA- Os sócios de acordo com o artigo nº 1061 da Lei nº 10.406/2002, poderão atribuir poderes de administração para terceiros estranhos a sociedade, mediante a concordância unânime dos sócios cotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRUSQUE, 31 de agosto de 2021.

DIEGO WANKA

MARIA DE LOURDES DE MODESTI

Req: 81100001474070

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2021

Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

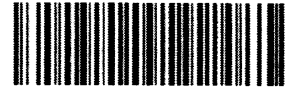
Arquivamento 20218128703 Protocolo 218128703 de 01/09/2021 NIRE 42205659602

Nome da empresa MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189969565690807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
PROTOCOLO	218128703 - 01/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205659602
CNPJ 18.930.242/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021
SOB N: 20218128703

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218128703

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06782764989 - DIEGO WANKA - Assinado em 31/08/2021 às 16:22:04

Cpf: 06893350910 - MARIA DE LOURDES DE MODESTI - Assinado em 31/08/2021 às 16:20:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2021

Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 31/08/2021

Arquivamento 20218128703 Protocolo 218128703 de 01/09/2021 NIRE 42205659602

Nome da empresa MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189969565690807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ: 18.930.242/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:18 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **5DC5.AF34.7503.588C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 25173/2022

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **1053590 - MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA**
CNPJ/CPF: **18.930.242/0001-40**
Endereço: **RUA ALVIN BATTISTOTTI, 66**
Bairro: **PRIMEIRO DE MAIO** Cidade: **Brusque - SC**
Complemento: **FUNDOS**

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

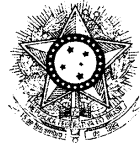
A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: **02/09/2022**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.930.242/0001-40
Certidão n°: 27746713/2022
Expedição: 25/08/2022, às 13:37:20
Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.930.242/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9863420

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 24/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MODESTI COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, portador do CNPJ: 18.930.242/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012559806

